



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI Nº 015 /2014**

Autores: Gerci Armelindo Evangelista (DEM)

*Institui o Projeto Amigos das  
Escolas e dá outras providências"*

O Povo do Município de Bela Vista de Minas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Projeto Amigos das Escolas no âmbito da rede pública municipal de ensino.

Parágrafo Único. Por meio do Projeto Amigos das Escolas, particulares e entidades civis poderão, voluntariamente, ajudar as escolas municipais interessadas por meio de prestação de serviços de manutenção em geral, participação e auxílio na elaboração e desenvolvimento de projetos recreativos e pedagógicos destinados aos alunos.

Art. 2º. O Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com o auxílio do Conselho Municipal de Educação, encaminhará copia desta Lei a todas as escolas municipais convidando os respectivos diretores para aderir ao Projeto Amigos das Escolas.

Parágrafo Único. As normas e instruções necessárias para a implantação do Projeto Amigos das Escolas serão definidas pelo Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com o auxílio do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º. Poderão ser celebrados convênios com outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, para fins de implantação do Projeto Amigos das Escolas.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Bela Vista de Minas, 08 de abril de 2014.

Gerci Armelindo Evangelista  
Vereador autor



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **MENSAGEM DE LEI - JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei, que institui o Projeto Amigos das Escolas no âmbito da rede pública municipal de ensino, foi motivado na necessidade de se promover a interação entre a sociedade civil, escolas municipais e respectivos alunos.

Ao permitir a contribuição de voluntários para o aprimoramento estrutural das escolas e promoção de atividades recreativas e pedagógicas em prol dos alunos, o Projeto Amigos das Escolas despertará o senso de responsabilidade educacional e cívico na comunidade, de modo a proporcionar melhoria qualitativa no ensino público municipal.

Além disso, a implantação do Projeto Amigos das Escolas vai de encontro com o anseio de muitos munícipes que pretendem participar de forma voluntária da vida escolar de Bela Vista de Minas.

Assim sendo, justifico o Projeto apresentado a Vossas Senhorias e, por derradeiro, certo da acolhida pelos nobres colegas Edis, aguardo a respectiva aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Bela Vista de Minas, 08 de abril de 2014.

Gerci Armelindo Evangelista  
Vereador autor